

Monte Santo, 01 de dezembro de 2008.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO
Prefeito

LEI Nº. 09/2008.

Cria a Secretaria Municipal de Articulação Política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Articulação Política com as seguintes competências:

I. Colaborar com o Chefe do Poder Executivo no intercâmbio com o Poder Legislativo Municipal, no que tange ao equilíbrio político dos poderes;

II. Promover a articulação do contexto municipal, no sentido de assegurar a proximidade de interesse comum, para fortalecer as reivindicações junto ao governo estadual e federal no que diz respeito à administração pública;

III. Incentivar o intercâmbio e a celebração de convênios, entre municípios, destinados ao estudo e discussão dos problemas administrativos e socioeconômicos, mediante instalação e desenvolvimento de cursos, seminários e simpósios, dando publicidade à determinante coloquial;

IV. Promover o maior entrosamento entre a Administração Municipal de Monte Santo e os órgãos do Governo Estadual em relação às obras e serviços realizados em conjunto, para, em nível conceitual e institucional, facilitar e acelerar o processo operacional da ação, a fim de liberar os administradores dos envolvimento de interesses políticos;

V. Cadastrar informações sobre todos os órgãos governamentais sediados no município de Monte Santo, mantendo informações que possam favorecer a Prefeitura, no campo social, econômico e jurídico;

Art. 2º. Esta Secretaria fica incorporada à Organização Administrativa Municipal, assim como o anexo único da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 01 de dezembro de 2008.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
Secretaria Municipal de Articulação Política	- Secretário Municipal de Articulação Política	01	NE	4.200,00
	- Assessor Geral	01	NE	2.600,00
	- Diretor do Departamento de Relações Políticas	01	CC3	1.200,00
	- Chefe da Divisão de Cadastro	01	CC4	700,00

LEI Nº. 10/2008.

Altera o Anexo Único da Lei 007/2002 acrescentando à Organização Administrativa Municipal a Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio ambiente, a Secretaria Municipal de Articulação Política, cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporada à Tabela de Cargos de Provimento em Comissão da Organização Administrativa Municipal (Anexo 01), a Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e Meio ambiente e a Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º. Ficam criados os cargos abaixo relacionados (Anexo 02) de acordo com as devidas Secretarias Municipais, com o intuito de melhorar o suporte técnico e de assessoria ao município:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 01 de dezembro de 2008.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal